



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56830-000 - Fone: (87) 3829.1157  
Ingazeira - PE

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

## LEI Nº 114/2008.

**EMENTA:** Obriga a Secretaria Municipal de Educação a divulgar antecipadamente o cardápio da Merenda Escolar das escolas públicas do nosso Município bem como as empresas que a fornecem e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação, obrigada a divulgar antecipadamente o cardápio da Merenda Escolar das escolas públicas do nosso Município.

**Art. 2º** - Obriga-se também a Secretaria Municipal de Educação, a divulgar os nomes das empresas fornecedoras dos itens da Merenda Escolar em nosso Município.

**Parágrafo Único** - As divulgações relativas aos art. 1º e 2º serão em caráter mensal, afixadas nos murais das escolas públicas do Município e em todos os prédios públicos municipais, em locais de fácil visualização.

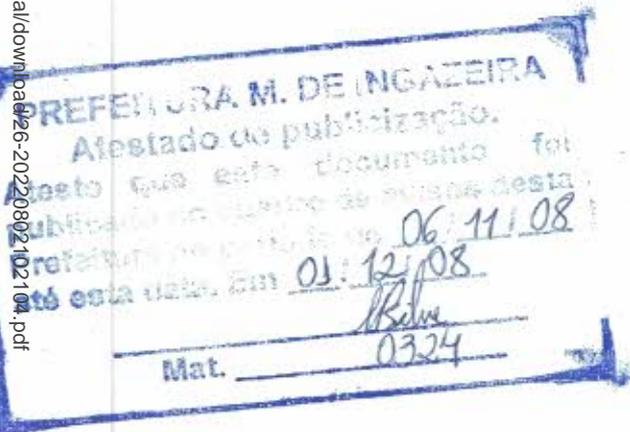
**Art. 3º** - É obrigatória a presente divulgação à Câmara Municipal de nossa cidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2008.

  
**JOSÉ PESSOA VÉRAS**  
Prefeito



**Ingazeira**  
CRESCENDO NO NOVO MILÊNIO

